

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2033/2011**

Às dez horas (10:00) do dia quatorze (14) de Dezembro do ano de Dois Mil e Onze (2011), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 14.909/2011, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital n° 2033/2011, (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução dos serviços de pavimentação com paralelepípedos de granito, na Av. Castelo Branco, totalizando 1.579,37m², a serem executados no trecho compreendido entre a Rua João Francisco da Silveira Godinho e Rua Lúcio Jaime, neste Município, conforme Contrato de Repasse n° 247.244-58/2007/MI/CAIXA e Termo Aditivo**. O Extrato do presente Edital foi publicado no dia 24 de Novembro/2011 no Jornal da Cidades, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União e no dia 25/11/2011 no Jornal Gazeta de Caçapava. Publicado ainda no Mural da Secretaria de Município da Fazenda e na página oficial do Município na Internet. O Edital foi retirado diretamente no Setor de Licitações pela Empresa P. C. C. Construtora Ltda (fls. 91) e retirado via internet por quatorze (14) Empresas e/ou pessoas, conforme comprova-se através das fls. 80 à 90. Apresentaram propostas à presente Licitação as seguintes Empresas: **P. C. C. CONSTRUTORA LTDA** (representada através de seu sócio Sr. Pedro Costa Cabral), **CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA** (representada através de seu Sócio Sr. Paulo Francisco Ramos Barriquel). Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, verificou-se a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, em situação regular, fornecido por esta Prefeitura quando da realização do Cadastro, razão pela qual foram ambas Empresas declaradas **HABILITADAS**. Somente a Empresa **CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA** apresentou declaração de Enquadramento como Micro Empresa, fazendo portanto, jus aos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006. Assim sendo, após a renúncia do prazo recursal com relação a habilitação por parte dos Licitantes presentes, deu-se prosseguimento ao presente Certame, procedendo a abertura do envelope de n° 02 – Proposta Financeira, o qual verificou-se a apresentação dos seguintes valores: **P. C. C. CONSTRUTORA LTDA: R\$ 99.402,17 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Dezessete Centavos)** e **CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA: R\$ 129.962,19 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Dezenove Centavos)** pela execução dos serviços ora licitados. Passadas as propostas para análise dos concorrentes, não houve nenhuma manifestação por parte dos mesmos. Encaminhe-se os autos do presente Processo à Secretaria de Município da Coordenação e Planejamento, para que através dos responsáveis técnicos pelo Projeto, emita Parecer acerca da viabilidade técnica e econômica da execução da obra, sobretudo em referência a proposta de menor valor apresentada. A Comissão se reunirá oportunamente, após o recebimento do Parecer Técnico para proceder a análise e julgamento da presente Licitação. Como nada mais houvesse, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Comissão:

ELENILTON ILHA FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

Empresas:**P. C. C. CONSTRUTORA LTDA**
Pedro Costa Cabral**CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA**
Paulo Francisco Ramos Barriquel